

PORTARIA Nº 1234, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação, de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a portaria nº 417, de 16 de março de 2018 que dispõe da criação da Comissão Permanente de Organização da Base legal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a organização e planejamento de Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o que lhe confere o Art. 58, da Lei Orgânica do município de Lucas do Rio Verde,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da comissão de organização de Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Titular: João Edson de Sousa Suplente: Carlise Pelissari Zacarias de Godoi Titular: Valdir da Silva Moreira Suplente: Elton Kliemann Titular: José Dário Munhak Suplente: Jilvana Vitorassi
Gestores da Rede Municipal	Titular: Leandro de Souza Suplente: Maroni Veronice Ficagna
Conselho Municipal de Educação - CME	Titular: Isac Justino Ribeiro Suplente: Moacir Juliani
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP	Titular: Marcia Bottin Barbosa Suplente: Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano

Art. 2º Fica nomeada como Secretária desta Comissão a servidora, Sra. Rosa Maria Frandoloso.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos desta comissão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Art. 4º O representante suplente, oriundo da mesma categoria representativa, que substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo com o segmento representado.

Art. 5º Compete aos membros da comissão priorizarem a organização das bases legais, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As bases legais propostas serão viabilizadas, por ordem de prioridade sugeridas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A comissão estabelecerá cronograma de realizações das reuniões ordinárias.

Art. 8º Haverá reuniões extraordinárias, sempre que necessárias.

Art. 9º A comissão terá acompanhamento da Procuradoria Jurídica do município.

Art. 10. Os documentos organizados pela comissão serão submetidos quando houver necessidades, a apreciação dos setores responsáveis, antes das publicações.

Art. 11. As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1235, de 20 de julho de 2022.


Lucas do Rio Verde - MT, 28 de junho de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração


ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.